



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 271/2015, que "Dispõe sobre a realização de perícia anual em pontes e viadutos integrantes do sistema viário do Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 150/2016-GAG, de 1º de agosto 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 271/2015, de autoria do Dep. Cristiano Araújo, que dispõe sobre a realização de perícia anual em pontes e viadutos integrantes do sistema viário do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 15.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto apresenta inconstitucionalidade formal por adentrar matéria cuja competência para iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 71 da LODF.

Além disso, o art. 2º do projeto padece de inconstitucionalidade material, por fixar prazo para o exercício do poder regulamentar por parte do Chefe do Poder Executivo, em afronta à independência deste poder e ao princípio da separação de poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal e art. 53 da Lei Orgânica do DF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARA J
Relator(a)